LEI N° 989, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CLUBE RECREATIVO PAJUÇARENSE.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública o CLUBE RECREATIVO PAJUÇARENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.879.697/0001-79, com sede na Rua Santo Antônio, nº 262, Distrito de Luziápolis, Campo Alegre/AL, CEP 57.254-000.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com a entidade descrita no art. 1º, objetivando, prioritariamente, promover o fomento à prática desportiva no âmbito da municipalidade.

Parágrafo único. Fica autorizada a destinação de recursos financeiros à entidade descrita no art. 1º, atendidas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e previstas no orçamento, com dotação na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por meio de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 24 de julho de 2020.

MARIA JASILINA DE ARAÚJO SANTOS Secretária Municipal de Administração. Gestão e Planejamento

Rua Senador Máximo, 35 – 1º andar – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL Telefone: (82) 3275-1606 – FAX: (82) 3275-1388 – CNPJ: 12.264/628/0001-83